



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 08 / 08 / 17
EDIÇÃO NÚMERO: 1000
JORNAL: Diário Oficial

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

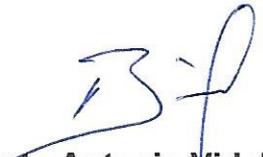
*Ementa: "Concede autorização ao Prefeito de Campo Largo, para tratar de assuntos particulares, conforme especifica".*

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em atenção ao disposto no artigo 39, incisos X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e subsidiariamente ao que dispõe aos art. 130, §1º, inciso I, e 269 do Regimento Interno, faz saber que este Poder Legislativo APROVOU e, em consequência, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, Senhor Marcelo Fabiani Puppi, autorizado a afastar-se sem remuneração, no período de 08 dias contados a partir do dia 10 de agosto do corrente ano, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, assegurados os seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de agosto de 2017.

  
**Bento Antonio Vidal**  
Presidente